

## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **GILMAR DA SILVA**, brasileiro, encanador, inscrito no CPF sob o nº 922.719.950-00 e no RG nº 4.070.334.133, casado com **JUÇARA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, operadora de máquina, inscrita no CPF sob o nº 632.129.940-53, RG 8.056.327.631, residentes e domiciliados na Rua Alexandre Serafim Neto, nº 232, Bairro São Clemente, CEP 88.706-097, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Alexandre Serafim Neto, nº 232, Bairro São Clemente, CEP 88.706.097, Tubarão/SC, com área total de 261,86 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e um metros quadrados e oitenta e seis centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 9.716 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao oeste, confronta-se com Thiago de Souza e Luana Moraes Vieira, com distância de 16,31 m (dezesesseis metros e trinta e um centímetros); lado direito, ao leste, confronta-se com Roque Carlos da Silva e Lisandra Maria Stodulski, com distância de 16,31 m (dezesesseis metros e trinta e um centímetros); frente, ao norte, confronta-se com a Rua Alexandre Serafim Neto, com distância de 15,71 m (quinze metros e setenta e um centímetros); fundos, ao sul, confronta-se com Rosana Aparecida dos Santos, medindo 16,29 m (dezesesseis metros e vinte e nove centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.

